LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2002

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594/2002 (doação de área para o IPSEMG) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 2.594, de 06.05.02, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área A-20 de 2.830 m², situada no Bairro CDI à Rua Cristiano de Freitas Castro s/nº, defronte ao prédio da Câmara Municipal, ao IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 1º de julho de 2002.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.278 aprovado em 2002
- Publicada em: 22/08/2002